

H. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

I. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

J. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea 3ª do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

F. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

G. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

B. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

C. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- i. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9- DAS PENALIDADES

A. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

B. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

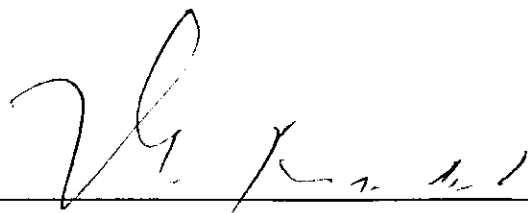
C. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10- CONDIÇÕES GERAIS

A. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

B. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes



JARBAS PEREIRA RICARDO

L DE A B
DANTAS:
42726388
000152

Assinado digitalmente por L DE A B
DANTAS:4272638800152
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB,
OU=RFB - CNPJ A1, OU=AR GOLDEN
CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Videoprevidencia,
OU=14151448000187, CN=L DE A B
DANTAS:4272638800152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Não localizada de
nenhuma das
Data: 2023.06.16 11:33:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

L. DE AB DANTAS

SÃO JOSÉ DA TAPER, 16 de maio de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 031	67,98	Total: 6.798,00
Item: 29	Unidade: UN	Marca: CEAMERE	Modelo: SSD 120GB	
Descrição: HD INTERNO SSD120GB SATA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 67,98			Total Item: 6.798,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 819	89,98	Total: 8.098,20
Item: 30	Unidade: UN	Marca: CEAMERE	Modelo: SSD 240GB	
Descrição: HD INTERNO SSD240GB SATA				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 89,98			Total Item: 8.098,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				14.896,20

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D56574B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 003.002.020524
Ata SRP nº 42/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Ana Carolina Da Costa Lavor, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCD47A01

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 003.002.020524
Ata SRP nº 39/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: L. DE AB DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Leivydeane De Almeida Barbosa Dantas, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:783CB275

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 003.002.020524
Ata SRP nº 41/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: ECONOMIA MÁXIMA LTDA, CNPJ nº 53.255.992/0001-64.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Genisson Dos Santos Pinheiro, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0898EE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
LAZER
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.002.110225
Ata SRP nº 43/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.011/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: LETDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI, CNPJ nº 11.396.290/0001-50.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de organização de eventos e correlatos para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Leide Cleres Simplicio De Melo Costa, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A6D608E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E
LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 002.009.120225/2024
Contrato nº 21/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e CA FABRICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 4.634.189/001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Futmesas profissionais visando suprir as necessidades deste Município de SÃO José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr Cláudio Araújo De Albuquerque, portador do CPF sob o Nº 077.101.794-44, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:07074BB9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025**

Pregão Eletrônico 11/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE;

Fornecedora: GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.579.356/0001-97, estabelecido na AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 4400- MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (DOIS) veículos de passeio modelo 4 portas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.